

**PORTARIA N.º 135 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 19, I, alínea n, do Regimento aprovado pelo Decreto 22.289/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional da ADAB, formada pelos servidores abaixo nominados, sendo 05 (cinco) titulares e 03 (três) suplentes, sob a presidência do primeiro e na ausência ou impedimento do primeiro, a presidência será assumida pelo segundo:

**TITULARES:**

- Rita de Cássia Costa de Oliveira, Matrícula 83.381.996;
- Eliane Silva Sampaio, Matrícula 83.374.462;
- Carlos Aguiar Ribeiro Filho, Matrícula 83.374.534;
- Maria Consuelo Andrade Nunes, Matrícula 10.261.416;
- Antônio Fernandes da Silva Filho, Matrícula 83.376.164.

**SUPLENTES**

- Urbano Pinchemel Cardoso, Matrícula 83.386.167;
- Riva Braga Pedra Matrícula 83.380.413;
- André Duarte, Matrícula 83.380.834.

**Art. 2º** - Observadas as disposições do Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, é da responsabilidade da Comissão de Avaliação, a execução dos trabalhos necessários ao pleno cumprimento dos objetos de que tratam os Decretos nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, nº 14.488, de 23 de maio de 2013 e Decreto nº 14.942, de 29 de janeiro de 2014.

**Art. 3º** - A investidura dos membros da Comissão de Avaliação será de 02 (dois) anos, respeitando-se o Art. 17 § 4º, Decreto 13.341 de 07 de outubro de 2011.

**Art. 4º** - A Comissão terá validade de 2 (dois) anos respeitando-se os o Art. 17 § 4º, Decreto 13.341 de 07 de outubro de 2011.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**

**Diretor Geral**

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Portaria N.º 00734489 de 20 de Dezembro de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 28601358, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir **RENATO GUIMARAES CARDOZO**, matrícula nº 92011586, no cargo Coordenador I, do(a) DIRETORIA DE INOVAÇÃO E INCLUSÃO.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Portaria N.º 00734630 de 20 de Dezembro de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BARBARA CAROLE PASSOS ALVES**, matrícula nº 92017418, para, em razão de Férias no período de 08 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2024, substituir **AGNALDO FREIRE**, matrícula nº 92016304, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DE INOVAÇÃO.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Portaria N.º 00734474 de 20 de Dezembro de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIANE MARIA NOGUEIRA DOURADO**, matrícula nº 92025011, para, em razão de Férias no período de 18 de Janeiro de 2024 a 27 de Janeiro de 2024, substituir **JEAN SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92076626, no cargo Coordenador I, do(a) DIRETORIA DE INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Portaria N.º 00735090 de 20 de Dezembro de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORGE PORTO BRANDAO**, matrícula nº 28521120, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024, substituir **ILA BARAUNA MENDES**, matrícula nº 92016012, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Portaria N.º 00734604 de 20 de Dezembro de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HERALDO SOARES DE FARIAS**, matrícula nº 92011379, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024, substituir **VALMIR SANTOS FERREIRA FILHO**, matrícula nº 92030387, no cargo Coordenador Executivo, do(a) COORD DE REDES E INFRAESTRUTURA DE TI.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Portaria N.º 00734651 de 20 de Dezembro de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA PEREIRA SOUZA**, matrícula nº 92073056, para, em razão de Férias no período de 01 de Janeiro de 2024 a 10 de Janeiro de 2024, substituir **JAIME SALGADO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 92079678, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Portaria N.º 00734647 de 20 de Dezembro de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS AUGUSTO SOUZA CERQUEIRA**, matrícula nº 10311605, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir **EDSON NEVES VALADARES**, matrícula nº 28618262, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Portaria N.º 00735098 de 20 de Dezembro de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RODRIGO DE SOUZA COUTINHO**, matrícula nº 92013802, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 12 de Janeiro de 2024 a 21 de Janeiro de 2024, substituir **ILA BARAUNA MENDES**, matrícula nº 92016012, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

**Portaria N.º 00727961 de 20 de Dezembro de 2023**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92089729	FIDELIS TAVARES DE MELO	Assessor De Comunicacao Social I	DAS-3	GABINETE DO DG	Data da Publicação

**VLADIMIR COSTA PINHEIRO**

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**RESUMO: Convênio nº 091/2023**, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Macaúbas/Ba. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Macaúbas/Ba, para utilização do **REGIN/REDESIM. Processo SEI 064.1835.2023.0005017-71**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Aloisio Miguel Rebonato, pela Prefeitura de Macaúbas/Ba.

**RESUMO: Convênio nº 092/2023** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN. Processo SEI nº 049.4628.2023.0060511-67. Objeto: Mútua cooperação técnica e o intercâmbio de informações



das bases de dados entre os órgãos convenientes para acesso à composição societária (atos constitutivos e alterações posteriores), dados cadastrais, bem como os registros legais, econômico-fiscais e informações sobre autenticação de livros digitais.. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Rodrigo Pimentel de Souza Lima pelo DETRAN.

**PORTARIA Nº075/2023 RESOLVE: Art.1º** - Publicar lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Técnico em Registro do Comércio, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Junta Comercial, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2023, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
64.000.087	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.056	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.031	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.066	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.627.190	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.058	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.049	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.060	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.079	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.077	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.015	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.016	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.081	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.034	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.030	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.048	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.165	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.022	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.088	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.168	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.290	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.166	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.630.081	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.053	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.090	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.617.588	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.289	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.630.140	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.170	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.051	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.203	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.163	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.169	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº076/2023 RESOLVE: Art.1º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes às carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Junta Comercial, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2023, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
64.000.062	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
67.000.052	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
67.000.064	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
10.266.104	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
55.313.006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º e no art.5º do Decreto n.21.072/2022.
67.000.010	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º e no art.5º do Decreto n.21.072/2022.
67.000.047	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º e no art.5º do Decreto n.21.072/2022.
67.000.099	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
70.100.637	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º e no art.5º do Decreto n.21.072/2022.

**Art.2º** - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts.22 a 24 do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022. Em SSA 21/12/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE CARTA ADITIVA

**Nº 049/18.7 Convenentes: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES MARISQUEIRAS E MARICULTORES DE MARICOABO EM VALENÇA BAHIA; MUNICÍPIO: Valença-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 23/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 093/16.10 Convenentes: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE MANDACARU DE MULUNGU DO MORRO BA; MUNICÍPIO: Mulungu do Morro-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 104/20.5 Convenentes: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DA CARNAIBA E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PINDOBAÇU; MUNICÍPIO: Pindobaçu-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 23/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 126/21.4 Convenentes: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA BAIXA DE AREIA; MUNICÍPIO:Igrapiúna-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 149/21.6 Convenentes: ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO HERMES CAIRES; MUNICÍPIO: Santa Inês-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 23/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 158/19.5 Convenentes: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE; MUNICÍPIO: Esplanada-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 173/21.5 Convenentes: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE DE OLHOS D ÁGUA DO MEIO; MUNICÍPIO: Livramento de Nossa Senhora-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 23/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 353/16.12 Convenentes: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NO ASSENTAMENTO PROJETO COROA VERDE; MUNICÍPIO: Barra do Rocha-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 381/16.8 Convenentes: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE TANQUE NOVO; MUNICÍPIO:Casa Nova-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 411/17.8 Convenentes: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES MORADORES DA DERRADEIRA E ADJACÊNCIAS - ASPD; MUNICÍPIO: Valença-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 423/17/11 Convenentes: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS NA BAHIA; MUNICÍPIO: Nova Ibiá-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 573/22.5 Convenentes: UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS; MUNICÍPIO: Santanópolis-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 23/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 567/18.7 Convenentes: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA REGIÃO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA; MUNICÍPIO: Capim Grosso-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 569/18.8 Convenentes: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO - COOPERLA; MUNICÍPIO: Tucano-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 621/18.8 Convenentes: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA - CPC - BA; MUNICÍPIO:Vitoria da Conquista-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 21/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 622/18.7 Convenentes: CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA CAATINGA - CECAAT; MUNICÍPIO:Juazeiro-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 21/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 635/18.7 Convenentes: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS UAUÁ E CURAÇA - COOPERCUC; MUNICÍPIO: Uauá-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 21/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 644/18.6 Convenentes: COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOÇA E REGIÃO; MUNICÍPIO: Barra do Rocha-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 21/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

**Nº 765/18.6 Convenentes: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SUSTENTÁVEL DOS TERRITÓRIOS; MUNICÍPIO:Mutuípe-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/01/2024. Assinatura: 20/12/2023

#### RET RAT RESUMO DE CARTA ADITIVA

**Nº 016/21.5 Convenentes: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE JOVENS PISCICULTORES E HORTICULTORES FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ABARÉ E CURAÇA - BAHIA - A HORTOPEIXE; MUNICÍPIO: Abaré-Ba; Publicada no D.O.E. 19/12/2023, onde se lê Nº 016/21.5, leia-se nº 016/21.4.**